

Vidas Alheias e Riquezas a Salvar

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO ANTÔNIO SARMANHO FRADE – CEL QOBM,
Cmt Geral do CBMPA e Coord. Estadual de Defesa civil
(Transc. do DOE nº 30.435, de 12MAIO2005)

II – ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - ATO DESTE COMANDO

PORTARIA Nº 264 DE 26 DE ABRIL 2005

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder Suprimento de Fundos ao CAP QOBM Edivaldo dos Santos Cardoso, MF 5188571-20 e CPF - 394.419.382-20, lotado na Coordenadoria Estadual de Defesa Civil;

Art. 2º - O valor do Suprimento correspondente a R\$ 500,00 (quinhentos reais), correrão por conta do Estado com a seguinte classificação.

4310-339030 (materiais de consumo);

Art. 3º - O valor referido no item II, vincula-se ao prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e prestação de contas, a contar da data do recebimento do recurso.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

ORLANDO ANTÔNIO SARMANHO FRADE – CEL QOBM
Cmt Geral do CBMPA e Coord. Estadual de Defesa Civil
(Transc. do DOE nº 30.435, de 12MAIO2005)

PORTARIA Nº 253, DE 25 DE ABRIL DE 2005

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso das atribuições e considerando o Decreto Estadual nº 2.309, de 24 de junho de 1982, e

Considerando a necessidade de Criação de Unidades Operacionais do CBMPA, que permitam aporte e retaguarda para os Subgrupos e Seções de Incêndio nas operações de grande porte;

Considerando a necessidade de descentralizar os serviços de bombeiro militar, objetivando diminuir o tempo-resposta das ocorrências de combate a incêndio, salvamento e socorro de emergência.

Considerando o aumento da população e a necessidade de ampliar a prestação de serviços realizados pelo CBMPA na área de segurança pública.

Vidas Alheias e Riquezas a Salvar

RESOLVE::

Art. 1º - Criar provisoriamente o **2º Grupamento de Busca e Salvamento - 2º GBS**, como órgão de execução da estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (CBMPA), com sede no Município de Belém.

Art. 2º - O **2º GBS** será conhecido, para efeito desta Portaria, dentro do CBMPA, e fora deste, como **GRUPAMENTO DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA e NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM PRODUTOS PERIGOSOS E EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS (GSE/NOPP)**.

Art. 3º - O pessoal necessário ao funcionamento do 2º GBS será deduzido do efetivo do Quadro de Bombeiros Militares existentes na Corporação.

Art. 4º - O 2º GBS observará, na sua estrutura organizacional, as prescrições da Lei nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992.

Art. 5º - Criar provisoriamente o **1º SUBGRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR - 1º SGBM**, como órgão de execução da estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (CBMPA), com sede no Município de Belém, no aeroporto internacional de Val-de-Cans, no prédio onde funciona a Seção de Contra Incêndio da INFRAERO.

Art. 6º - Criar provisoriamente o **2º SUBGRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR - 2º SGBM**, como órgão de execução da estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (CBMPA), com sede no Município de Belém, no prédio do CBMPA situado na Rua Marvalho Belo, no bairro da Marambaia.

Art. 7º - O funcionamento do **2º GBS, 1º SGBM e 2º SGBM**, será regulado por meio de portaria do Comandante Geral CBMPA, observado a Lei nº 5.731, de 15 de dezembro 1992, e demais disposições legais aplicáveis.

Art. 8º - Esta portaria retroagirá ao dia 25 de janeiro de 2005.

Art. 9º - Revogam-se às disposições em contrário.

ORLANDO ANTÔNIO SARMANHO FRADE – CEL QOBM
Cmt Geral do CBMPA e Coord. Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 254, DE 25 DE ABRIL DE 2005

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso das atribuições e considerando o Decreto Estadual nº 2.309, de 24 de junho de 1982, e